PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79/XIII/1.ª

RECOMENDA AO GOVERNO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ESTABELECIMENTO PRISIONAL NA ILHA DE SÃO MIGUEL

O estabelecimento prisional de Ponta Delgada funciona num edifício do século XIX, adaptado a estabelecimento prisional. Segundo números de dezembro passado, alberga 195 reclusos quando tem uma lotação prevista de 110, o que demonstra a completa ausência de condições.

Atualmente, 50 dos reclusos partilham um mesmo espaço e os restantes ficam em celas sem instalações sanitárias e sem espaço suficiente para que os seus ocupantes permaneçam de pé. Esta situação tem um evidente prejuízo para a sua saúde, sendo um claro atentado à dignidade humana. Aliás, por estes motivos, foi apresentada uma queixa da Ordem dos Advogados contra o Estado português nas instâncias europeias e nos Tribunais portugueses.

A sobrelotação tornou impraticável a triagem de reclusos em cela, consoante as suas idades, vivências e experiências, fator transformador da reclusão numa escola de «crime», em vez de um espaço propiciador de condições vantajosas para a ressocialização.

Em novembro passado, o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional também denunciou "a situação grave" da cadeia de Ponta Delgada: "Falamos de um estabelecimento prisional que tem próximo de 150 anos e que, pela sua idade, demonstra um estado avançado de degradação e não reúne condições de alojamento

individual dos reclusos, nem condições dignas de trabalho para os guardas prisionais", afirmou publicamente o presidente do sindicato.

O Governo PSD/CDS não resolveu o problema, antes permitiu a sua manutenção. Além disso, num claro desrespeito pelos direitos dos reclusos, chegou a considerar a possibilidade de concentrar toda a população reclusa no estabelecimento prisional de Angra do Heroísmo. Como deveria ser óbvio, a concentração da população prisional numa região com características arquipelágicas, condiciona o usufruto das medidas de flexibilização das penas privativas da liberdade, legalmente previstas, devido ao desenraizamento dos reclusos com a família em outras ilhas.

O Ministério da Justiça, em 2013, declarou, em resposta a requerimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, na Assembleia da República, que estaria a avaliar a construção do novo Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, resposta repetida, em 2015, a um novo requerimento sobre a mesma matéria. No entanto, nada foi feito até ao fim do seu mandato.

Face à ineficácia do Governo PSD/CDS e devido à manifesta urgência em resolver o problema, o Bloco de Esquerda propôs que a construção de um novo estabelecimento prisional em Ponta Delgada fosse contemplada no Orçamento de Estado para 2015.

Sendo conhecido que em 2015 se iria começar a aplicar o novo quadro comunitário, este seria um investimento que poderia ser contemplado com estas verbas e o seu processo de construção poderia ser desencadeado. Esse era o objetivo da proposta 514C de criação de um Artigo 140.º-D "Novo estabelecimento prisional de Ponta Delgada", apresentada pelos deputados e deputadas do Bloco de Esquerda. Esta proposta foi levada a votação no âmbito do processo de especialidade do Orçamento de Estado para 2015 e foi rejeitada por PSD e CDS.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Dê prioridade absoluta à construção de um novo estabelecimento prisional na ilha de São Miguel;

2. As verbas necessárias para a construção do novo estabelecimento prisional na ilha de São Miguel sejam rapidamente disponibilizadas;

3. O Governo da Região Autónoma dos Açores seja envolvido em todo este processo.

Assembleia da República, 8 de janeiro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,